

## Nota Informativa

**Assunto:** Evolução da Atividade Seguradora e dos Fundos de Pensões em 2018

Em 2018, a produção de seguro direto, relativa à atividade em Portugal das empresas de seguros sob a supervisão da ASF apresentou, em termos globais, um aumento de 12,6% face a 2017, ultrapassando os 12 mil milhões de euros, resultado para o qual contribuíram os acréscimos de 15,9% no ramo Vida e de 7,3% nos ramos Não Vida.

O resultado líquido global apurado neste período foi de cerca de 486 milhões de euros. Os rácios de cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR)<sup>1</sup> e do Requisito de Capital Mínimo (MCR)<sup>2</sup>, em dezembro de 2018, situaram-se em 172% e 516%, refletindo um decréscimo de 3 e 16 pontos percentuais, respetivamente.

No mesmo período, os custos com sinistros de seguro direto apresentaram um aumento de 3,7% face ao trimestre homólogo, em resultado do aumento de 4,6% no ramo Vida e 1,6% nos ramos Não Vida.

### Evolução dos fundos de pensões

O número de fundos de pensões sob gestão passou de 224 para 229, em consequência da constituição de seis fundos PPR e três fundos abertos de adesão individual, e da extinção de um fundo aberto de adesões coletivas e individuais, um fundo PPR, um fundo PPA e um fundo fechado.

As contribuições para os fundos de pensões registaram um decréscimo de 34,7%, sendo que o montante dos benefícios pagos registou um aumento de 6,3%, face ao período homólogo.

Os montantes geridos registam um ligeiro decréscimo de 1,5% em relação ao final de 2017, atingindo um valor de cerca de 19,5 mil milhões de euros.

Estes dados constam dos Relatórios de Evolução da Atividade Seguradora e do Relatório de Evolução dos Fundos de Pensões referente ao quarto trimestre de 2018, que a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) acaba de publicar e disponibilizar no sítio da ASF na Internet em: [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt).

Lisboa, 21 de fevereiro 2019

---

<sup>1</sup> Fórmula modular desenhada e calibrada a nível europeu, para cálculo do requisito de capital de solvência, composta por módulos de risco, nomeadamente os riscos de mercado, de incumprimento da contraparte, específicos de seguros Vida, Não Vida e Acidentes e Doença, operacional e de ativos intangíveis.

<sup>2</sup> Nível mínimo de fundos próprios que cada empresa de seguros deve deter, sob pena de tomada de ações de supervisão urgentes e severas, no sentido de preservar a capacidade da empresa de honrar os seus compromissos.